



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 663, de 15 de março de 1995.

Complementa o auxílio financeiro concedido para a ampliação do Centro Comunitário São Pedro, localizado no Santa Bárbara, pela Lei nº 660, de 07 do corrente.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o auxílio financeiro concedido pela Lei nº 660, de 07 de março de 1995, em R\$... 406,60 (quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), ao Centro Comunitário São Pedro.

Art.2º - O recursos de que trata o artigo 1º destina-se a aquisição de materiais de construção.

Art.3º - Servirá para sustentação das despesas da presente Lei recursos orçamentários da dotação 1101.15814871.089-43.32.00-D-360-Construção e Ampliação de Centros Comunitários.

Art.4º - Obrigar-se-á a entidade beneficiária a prestar contas junto a Secretaria de Município da Fazenda até 60 dias após o recebimento do auxílio.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15/3/95